



LEI MUNICIPAL Nº 636/2020

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL** – CNPJ – 02.937.583/0002-98, para fins de construção de uma igreja no prazo de 02 (dois) anos, uma área pública denominada: **Lote 48, Quadra 03, Avenida Pitanga, Setor Vale das Rosas**, nesta cidade, medindo a totalidade de **1.890,01 m2** (Um mil oitocentos e noventa e um decímetros quadrados) conforme memorial descritivo e laudo de avaliação elaborado pelo Setor de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tucumã.

**Art. 2º** - Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1º.

**Art. 3º** – O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** – A alteração do destino da área implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Tucumã, em 03 de Dezembro de 2020.

**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal